PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
CNPJ: (31) 3871-5203 – TELFAX(31) 3871-5606

LEI 969/ 2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova DECRETA. e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica mo Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial às dotações do orçamento de 2007, para fazer face às despesas com o Programa Piso Básico de Transição:

Ação 0204 – Piso Básico de Transição		
02080083.08243048302040204 – 3390.30,00	Despesa 566	15.000,00
02080083.08243048302040204 – 3390.36.00	Despesa 567	3.500,00
02080083.08243048302040204 - 3390.39.00	Despesa 568	10.000,00
Ação 0205 – Equipamentos e Material Permanente		
0208083.08243048302050205 – 4490.52.02	Despesa 569	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura deste Crédito Especial são os constantes da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual a Ação 0204 – Programa Piso Básico de Transição.
2007 – 28.500,00
2008 – 33.000,00

Ação 0205 – Equipamentos e Material Permanente
2007 – 5.000,00
2008 – 7.000,00

Art. 4º - Fica autorizado a suplementação das dotações deste Crédito Especial dentro de percentual autorizado em Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seu efeito retroativo a 01 de março de 2007.

PIEDADE DE PONTE NOVA, 28 DE MARÇO DE 2007.

Antonio Mayrink Bordoni

05

Digitalizado com CamScanner